



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br
Secretaria de Administração

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 - Fone/Fax: (55) 3612.4901.

Portaria nº 356/2025/SA de 02.12.2025.

Danésio Teixeira de Medeiros, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010 e alterações trazidas pela Lei 173/2020 de 27 de maio 2020 no Art.8º, inciso IX, e suas alterações decorrentes da LC 191/2022 de 08 de março de 2022, as quais altera a data base dos triênios.

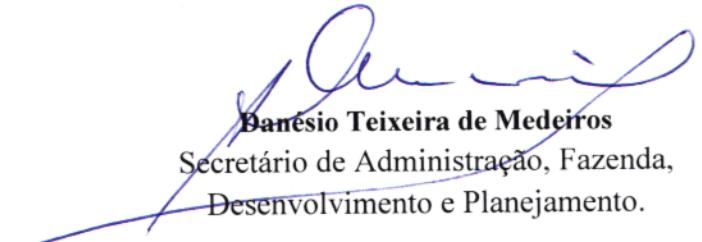
RESOLVE:

Conceder o 5º (quinto) Avanço Trienal, equivalente a 20% do vencimento básico a partir do mês de agosto de 2025 ao servidor **Marcelo Teixeira Dotto, farmacêutico, matrícula nº 593, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

Data base anterior: 03.05.2010

Data base atual: 03.08.2022

Dilermando de Aguiar, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Danésio Teixeira de Medeiros

Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".